

Deliberação CIF nº XXX, de XX de XXXX de 2024

Aprova o Encerramento da Cláusula 84,
alínea “s”, do TTAC

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TACGov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 84, alínea “s” do TTAC, a Nota Técnica CT-INFRA nº XXX/2024, o relatório da Auditoria Externa Independente Ernst Young (EY), em sua manifestação sobre o Acompanhamento do Programa PG010, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Pelo encerramento da Cláusula nº 84, alínea “s” do TTAC, uma vez que a referida alínea foi cumprida, conforme Nota Técnica CT-INFRA nº xxx/2024 e Relatório de Auditoria Externa Independente (Ernst Young);

Vitória/ES, XX de XXXX de 2024